



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA**

DECRETO Nº 5.300, de 1º de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a proibição do corte no serviço de fornecimento de água no Município de Matão, em virtude da Pandemia da COVID-19 (*Corona Virus Disease 2019*).

ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI, Prefeito de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando a Declaração de Pandemia da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de manter a prestação de serviços essenciais neste período de Pandemia;

Considerando a situação de emergência em saúde pública no Município de Matão, conforme Decreto 5.299 de 1º de janeiro de 2021;

Considerando finalmente, que cabe ao Poder Público Municipal tomar todas as providências necessárias no sentido de proteger, dar segurança providenciar com a máxima urgência,
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no Município de Matão/SP o corte e a suspensão do serviço de água, por prazo indeterminado, devido ao surto da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Palácio da Independência, ao 1º de Janeiro de 2021.

**ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI
PREFEITO DE MATÃO**